



EDITAL Nº 02/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE QUOTA DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (PPGEPS) DA UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, convida os interessados em concorrer a uma bolsa de pós-doutorado financiada pela FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, por meio do Edital 17/2022, a apresentarem pleito à comissão de seleção deste PPG. O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais), com duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser renovada por até mais 1 (um) ano, a contar do início da vigência.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema de Atendimento On-line do CT/UFPB, com início às 00h00min do dia 24 de setembro de 2022 e término às 23h59min do dia 04 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico: <https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=35&a=add>
- 1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, todos os arquivos forem anexados (obrigatoriamente em pdf) com a documentação solicitada no item 3 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is). A documentação solicitada deverá estar, OBRIGATORIAMENTE, disposta na mesma sequência do item 3 deste edital.
- 1.3. O Período do Processo Seletivo acontecerá entre os dias 24 de setembro e 10 de outubro de 2022.
- 1.4. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ct.ufpb.br/ppgeps>

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Poderão se inscrever para participar do processo seletivo pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser doutor(a) em áreas afins às linhas de pesquisa do corpo docente do PPGEPS;
- b. O candidato não pode possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, nem possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente e o laboratório.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a. resumo expandido do plano de trabalho (até 1000 palavras) do projeto a ser desenvolvido na área de concentração do PPGEPS, contendo Contexto e Motivação, Objetivos, Método, Resultados Esperados de Produção Científica/Tecnológica, Cronograma, Referências e indicação de pelo menos dois possíveis supervisores;
- b. cópia do documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF. Para candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- c. para candidato(a) brasileiro(a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e. cópia do diploma de doutorado ~~ou certidão de defesa que atribua o direito ao título de doutor(a) emitido pelo representante legal da IES.~~ Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação **ou estar em processo de revalidação por IES brasileira, conforme dispositivo legal;**
- f. declaração de não-vínculo empregatício conforme ANEXO I;



- g. Curriculum Lattes e ficha de avaliação (ANEXO II), apresentando OBRIGATORIAMENTE os documentos comprobatórios relacionados aos itens da ficha de avaliação;
- h. não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término do período de inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.3 Após a análise da documentação apresentada, que ficará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGEPS instituída pela portaria interna nº 07/2022, caberá à Coordenação do PPGEPS a homologação das inscrições. A divulgação do resultado da homologação das inscrições dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<http://www.ct.ufpb.br/ppgeps>).

4. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

4.1 Dedicar-se integralmente às atividades do programa;

4.2 Elaborar Relatórios de Atividades a serem submetidos ao colegiado do PPGEPS e à FAPESQ nos prazos previstos no edital 17/2022 e no termo de outorga a ser assinado pelo bolsista.

5. DO CRONOGRAMA:

Data / Período	Evento
24/09/2022 a 04/10/2022	Inscrições
05/10/2022	Homologação das inscrições e enquadramento do resumo expandido
05 a 06/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
07/10/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições e enquadramento do resumo expandido.
07/10/2022	Divulgação do resultado da Análise Curricular
07 a 08/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
10/10/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação curricular
10/10/2022	Resultado final e indicação do bolsista

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGEPS.

6.2 O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, eliminatória, consiste na análise prévia da documentação descrita no item 3 e enquadramento da proposta de trabalho sintetizada na forma de resumo expandido. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise e pontuação do currículo conforme Anexo II.

6.3 Propostas não enquadradas à área de concentração do programa serão desclassificadas.



7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior Índice-h (Base Scopus);
- b) maior número de citações em artigos indexados na Base Scopus.

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGEPS (<http://www.ct.ufpb.br/ppgeps>).

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Na data de indicação do bolsista, o candidato deverá apresentar, além da documentação solicitada no item 3:

- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone em nome do bolsista ou seu pai/mãe/cônjuge) emitido há, no máximo, 3 meses antes de 21/09/2022;
- b. Certidão de casamento no caso do envio de comprovante de residência em nome do(a) cônjuge;
- c. Currículo emitido pela plataforma Lattes em formato pdf;
- d. Diploma de doutorado (caso tenha sido enviada certidão de defesa no momento da inscrição);
- e. Dados bancários de conta corrente no Banco Bradesco ou NEXT (código bancário 237);
- f. Plano de Trabalho: título, objetivo, metas, métodos, início e fim da vigência e cronograma de atividades.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5);

10.2 Os recursos deverão ser enviados utilizando o modelo presente no Anexo III pelo Sistema de Atendimento On-line do CT/UFPB através do endereço eletrônico: <https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=35&a=add>.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas sem prejuízo do proclamado no convite.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022

Coordenação do PPGEPS.



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº *******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande,

Nome do candidato(a)



ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A avaliação será exclusivamente de artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados na base de dados *Scopus*, conforme:

I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile*)</i> > 90%	30,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile)</i> entre 81 e 90%	20,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile)</i> entre 71 e 80%	10,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile)</i> entre 51 e 70%	8,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile)</i> entre 41 e 50%	6,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile)</i> entre 21 e 40%	4,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile)</i> < 21%	2,0 pontos/artigo		

OBSERVAÇÕES:

Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;

A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará a não pontuação na respectiva publicação científica;

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo;

Para obtenção do *highest percentile*, acessar o item *Looking for free journal rankings and metrics?* disponível em <http://www.scopus.com>.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)